

TITULAR	LUCIANA SAIZE PINTO	S/SUBPAV/CAP-1.0	11/263.002-8
TITULAR	GIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	S/SUBPAV/CAP-1.0	10/293.099-8
TITULAR	SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	S/SUBPAV/CAP-1.0	11/281.715-3
TITULAR	FLAVIO DIAS DA SILVA	S/SUBPAV/SVS/CVE	11/225.396-1
TITULAR	ANA PAULA DA CONCEICAO DOS REIS PAIVA	S/SUBG/CGP	11/224.335-0
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.539 de 31 de Julho de 2025, publicada no D.O Rio de 01 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, de 07 de maio de 2026
RODRIGO PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6747 DE 07 DE MAIO DE 2026

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 003/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27258 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-2.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no SEI.RIO SMS-PRO-2024/26089,

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP-2.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JUBEMAR DE MEDEIROS LIMA	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/251.496-6
TITULAR	PRISCILA GUIMARÃES DOS ANJOS	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/230.666-0
TITULAR	VIVIAN NOGUEIRA GENTIL	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/292.388-6
TITULAR	MÔNICA DA COSTA GUEDES	S/SUBPAV/SAP/CDT	11/225.486-0
TITULAR	RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	S/SUBG/CGP	11/224.266-7
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.621 de 13 de Novembro de 2025, publicada no D.O Rio de 14 de Novembro de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, de 07 de maio de 2026
RODRIGO PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6748 DE 07 DE MAIO DE 2026

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 002/2021, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27795 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-5.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/26089;

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021, que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 5.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA	S/SUBPAV/CAP-5.2	60/324.344-1
TITULAR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/218.477-8
TITULAR	LUCIANA QUAGLIANE RIBEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/240.300-4
TITULAR	EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA	S/SUBPAV/SIAP	85/326.450-4
TITULAR	PAULENIR COSTA VIEIRA	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/191.510-7
TITULAR	MONIQUE REIS DE GOIS MORAES	S/SUBPAV/CGSCZO	11/224.214-7
TITULAR	RODNEY PERUCCI DA SILVA	S/SUBG/CGP	11/209.782-2
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.562 de 26 de Agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 27 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, de 07 de maio de 2026
RODRIGO PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS "P" DE 07 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 633 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 411 de 27/03/2026, publicada no D.O. Rio de 30/03/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 634 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 438 de 31/03/2026, publicada no D.O. Rio de 01/04/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 635 - Dispensar, com validade a partir de 01/05/2026, **CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS**, Farmacêutico, matrícula 10/195.622-6, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026656, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 636 - Designar **RITA DE CASSIA TAVARES**, Farmacêutico, matrícula 12/177.856-2, para exercer, com validade a partir de 01/05/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026656, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 637 - Nomear **ALINE SILVA CHAVES**, Enfermeiro, matrícula 11/239.125-8, para exercer, com validade a partir de 02/05/2026, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 087187, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 638 - Exonerar **ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES**, Agente de Administração, matrícula 10/218.359-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027512, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 639 - Nomear **ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES**, Agente de Administração, matrícula 11/218.359-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027290, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 640 - Dispensar **SANDRO MENEZES DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/212.836-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032710, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 641 - Nomear **SANDRO MENEZES DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/212.836-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027512, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.